



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 210**, de 26 de Abril de 1995.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados na estrutura da prefeitura municipal, os seguintes cargos, com as suas respectivas carreiras e vencimentos:

Nº ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE	CARREIRA	VENC. INIC.
01	Aux. De secretaria escolar	15	I	Mínimo
02	Servente	80	I	Mínimo
03	Trabalhador braçal	40	II	110,03
04	Guardas municipais	08	II	110,03
05	Motoristas	10	IV	154,06
06	Mecânicos de manutenção	03	VI	192,56
07	Professor 1º Grau-MAP. II	25	Isonomia ao	Estado
08	Professor 1º Grau-MAP. III	28	Isonomia ao	Estado
09	Professor 1º Grau-MAP. IV	10	Isonomia ao	Estado
10	Professor 1º Grau-MAP. V	04	Isonomia ao	Estado

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura das despesas a que se refere o artigo 1º desta lei serão os provenientes do presente orçamento, em dotações próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Abril de 1995.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.